



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

LEI N. 800/2016 - de 29 de novembro de 2016.

DISPE SOBRE DENOMINAO DO CONJUNTO HABITACIONAL "GUATAPAR C".

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

FAZ SABER que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 – D denominao de "Nossa Senhora Aparecida" ao conjunto habitacional Guatapar C, localizado s margens da Rodovia Vicinal Mrio Maziero.

Artigo 2 – D denominao de "VEREADOR JOS LUIZ FELIX BONFIM"  rua "A".

Artigo 3 – D denominao de "VEREADOR CARLOS ROBERTO DA SILVA"  rua "B".

Artigo 4 – D denominao de "VEREADOR REINALDO GARCIA"  rua "C".

Artigo 5 – D denominao de "MARCO ANTNIO STOCO"  rua "D".

Artigo 6 – D denominao de "ANTNIO BRAGANTIM"  rua "E".

Artigo 7 – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MS DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

**REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA
LEGISLAO EM VIGOR.**

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas